PROJETO DE LEI Nº 260/15

Dispõe sobre a instituição da Semana do Uso Racional de Medicamentos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído entre os dias 5 a 11 de maio a Semana do Uso Racional de Medicamentos, a ser realizada, anualmente, com o objetivo de incentivar estudos e experiências inovadoras na área, conscientizar a população Soteropolitana sobre os riscos da automedicação, a importância do uso racional de medicamentos e do Farmacêutico para a sua promoção, podendo a realização do evento ser implementado pelos órgãos municipais competentes, se houver datação orçamentária para tal, ou pela iniciativa privada em parceria com a Administração Pública Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2015.

GERALDO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

Os medicamentos são produtos preparados para auxiliar a manutenção da saúde em caso de necessidade, mas o uso incorreto pode levar a uma série de problemas e até mesmo a morte. Por isso, o uso racional é importante para garantir que os medicamentos terão os efeitos desejados.

Segundo definição da OMS, o Uso Racional de Medicamentos: é a situação na qual os pacientes recebem os medicamentos apropriados às suas necessidades clínicas na dose correta por um período de tempo adequado e um custo acessível.

Destaca-se o artigo 10 da Lei Federal nº 13.021/14 que reforça que o farmacêutico e o proprietário dos estabelecimentos farmacêuticos agirão sempre solidariamente, realizando todos os esforços para promover o uso racional de medicamentos.

A mesma norma estabelece em seu artigo 13, que obriga-se o farmacêutico, no exercício de suas atividades, a prestar orientação farmacêutica, com

vistas a esclarecer ao paciente a relação benefício e risco, a conservação e a utilização de fármacos e medicamentos inerentes à terapia, bem como as suas interações medicamentosas e a importância do seu correto manuseio.

Com isso, a legislação federal demonstra a importância do farmacêutico na promoção do uso racional de medicamentos.

Pelo exposto, e com muita satisfação apresento a iniciativa aos nobres parlamentares com objetivo de ser aprovada, por ser medida revestida de total interesse público e da saúde.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2015.

GERALDO JÚNIOR